



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 003/2020

Estabelece sobre contribuições para regime de previdência de Servidor Municipal cedido do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais, em face de nomeação e posse do servidor Srº Marcus Venicio dos Santos, cedido sem ônus do Estado do Rio Grande do Sul, para o Cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, visando o cumprimento da Lei Federal nº 9.717/98, **INFORMO** que o mesmo deverá manter a vinculação ao regime previdenciário de origem, e continuar contribuindo para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, conforme artigo 8º da Lei nº 7.672/82, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 12.065/04, calculado sobre o valor informado no último contracheque recebido do Estado do Rio Grande do Sul.

Sendo assim, para fins de atendimento da legislação o servidor acima cedido do Estado e nomeado para o Cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, deverá contribuir para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – RPPS sobre o valor que estaria recebendo do Estado, nas alíquotas que a lei dispuser. Do mesmo modo, as contribuições da parte patronal devem ser realizadas para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – RPPS, bem como devem ser repassados os devidos recolhimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 02 de janeiro de 2020.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Elton Rehfeld – Vice Prefeito

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 292/2019

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 - Secretaria de Administração (55) 3338-1022 – Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br